



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 013/2026

Exmo. Sr.

Marcelo Aparecido Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Pedro Teixeira/MG

APROVADO

Senhor Prefeito,

Nós, **ANDERSON DE PAULA NEVES** e **CHARLES RAUL CARDOSO**, Vereadores com assento nesta egrégia Casa de Leis, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 122, inciso XI e art. 138 do Regimento Interno c/c art.24, inciso VII e §2º da Lei orgânica Municipal, vem por meio deste **REQUERER** esclarecimentos a respeito dos laudos técnicos de insalubridade referente às funções de motorista de caminhão de lixo e operador de máquinas.

É fundamental destacar que a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho estabelece que o motorista de caminhão de lixo faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, uma vez que a exposição a agentes biológicos ocorre não apenas pelo contato direto, mas também pela inalação de odores e partículas orgânicas em decomposição que penetram na cabine do veículo da mesma forma, os operadores de máquinas pesadas estão submetidos a níveis contínuos de ruído, não apenas na utilização urbana, mas também no manuseio da máquina nas áreas rurais, e vibração que podem comprometer a saúde auditiva e física, exigindo uma análise técnica que considere a realidade prática do ambiente de trabalho.

Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo preste esclarecimentos detalhados sobre os fundamentos técnicos e científicos utilizados pela empresa contratada para afastar o direito ao adicional, indicando especificamente quais agentes foram medidos e quais os índices registrados para cada função.

Requer-se, ainda, que seja analisada a possibilidade da realização de uma nova avaliação pericial *in loco*, com o acompanhamento de representantes dos servidores, para que as condições reais de trabalho sejam devidamente aferidas.

Por fim, justifico o pedido para fazer cumprir nossa função fiscalizadora, guardando-se o atendimento deste requerimento dentro do prazo legal.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 12 de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA NEVES
VEREADOR DA BANCADA DO PSD

CHARLES RAUL CARDOSO
VEREADOR DA BANCADA DO MDB